

C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 133, de 15 de Setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- **Considerando** o Ofício nº 140/2021 da Prefeitura Municipal de Muaná que solicita aprovação da Proposta nº 11438326000121003, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objeto de Proposta/Fundo Nacional de Saúde, destinada à Aquisição de 01 (um) Aparelho Raio X.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó I nº 03, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a aquisição de Aparelho Raio X, do município de Muaná/PA.


Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I nº 03, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a aquisição de 01 (um) Aparelho Raio X pelo município de Muaná/PA, por meio da Emenda Parlamentar 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11438326000121003 no valor total de R\$ 448.074,00 (quatrocentos quarenta e oito mil e setenta e quatro reais).

Art.2 - Aprovar a implantação do Serviço de Raio X na Unidade Mista de Muaná/PA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Setembro de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.